



Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

LEI Nº. 2.430, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE 01(UMA) VAGA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SALES, SP”.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito do Município de Sales, no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica acrescidos nos quadros de cargos de provimento efetivo do Município de Sales 01(uma) vaga do cargo de Auxiliar de Serviços Feminino, alterando assim o anexo I da Lei Municipal nº 2.397, de 27 de dezembro de 2023, que fica acrescido de:

Denominação	Quantidade	Nível Salarial	Jornada Semanal	Categoria
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01	I	40h	Operacional

Parágrafo Único: A nomenclatura, atribuições e requisitos mínimos para o preenchimento do cargo são as previstas no anexo II da Lei Municipal nº 2.397, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

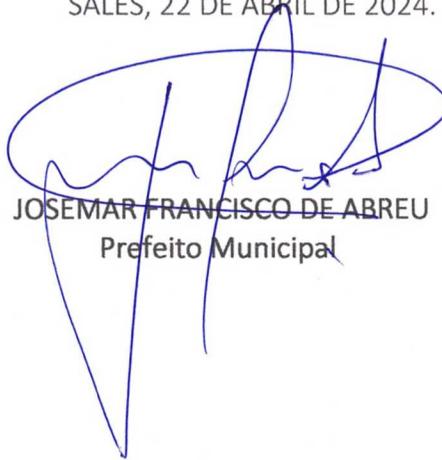
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na dada de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

SALES, 22 DE ABRIL DE 2024.



JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal